DIÁRIO OFICIAL

Nº 2881 VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2020 ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO I www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES 5

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 7

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 8

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA 9

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2019

INCLUI SERVIDOR NA ESCALA DE FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO, PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2019 E INÍCIO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Inclui servidor na escala de funcionamento do Gabinete do Prefeito, para o final do exercício de 2019 e inicio do exercício de 2020, em que os servidores abaixo nominados deverão comparecer para a realização de suas atividades na seguinte forma:

I.Semana de 23 a 27 de dezembro de 2019;
a. Ariel Carvalho de Melo
b. Gilvan Ferreira da Silva
c. Walmônia Bordignon
d. Zina Paula Sinhori de Mattos,
e. Aline Rossani de Carvalho Padial e
f. Maria da Conceição de Moura Santos.

II. Semana de 30 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020:
a. Franciele Alves dos Santos
b. Divana Castro
c. Gislaine Maria da Silva
d. José Ventura e
e. Maria Odete de Oliveira.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2019.

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Chefe de Gabinete

E R R A T A

PORTARIA Nº 1.768/2019

Onde se lê:

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR ARTUR PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

PORTARIA Nº 1.772/2019

Onde se lê:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 47 à 51, do Processo Administrativo Disciplinar nº 4.980/2016 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, que opta pelo arquivamento do processo.

Leia-se:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 47 à 51, do Processo Administrativo Disciplinar nº 4.980/2016 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que opta pelo arquivamento do processo.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.780/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 215/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 215/2019.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 47.972 de 9 de dezembro de 2019, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Gleice Oliveira Souza (matrícula 6783) e os membros: Esron Aníbal Freitas da Rosa (matrícula 4985) e Leidiane Rafaela da Silva Bezerra (matricula 5691), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2019, ficando revogada a Portaria nº 1.718/2019 de 11 de outubro de 2019 a partir de 1º de dezembro de 2019.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 47.704/2019

Onde se lê:

Art. 1º A designação da servidora SUELY APARECIDA DA SILVA, da função gratificada de ASSISTENTE DO HOSPITAL REGIONAL – ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL - FG - 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de novembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º A designação da servidora SUELY APARECIDA DA SILVA, da função gratificada de ASSISTENTE DO HOSPITAL REGIONAL – ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL - FG - 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 8 de novembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E.R R A T A

DECRETO Nº 48.142/2019

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de DIVANA CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4 – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 19 de novembro de 2019.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de DIVANA CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC – 2 – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 19 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.189/2020

CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA A SERVIDORA SÔNIA DE FÁTIMA BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a ata de posse da nova diretoria do Sindicato dos Servidores Municipais do Cone Sul de Rondônia – SINDSUL, Oficio nº 180/2019 – SINDSUL e Ata da Nova Diretoria para o quadriênio de 2019/2023, Processo Administrativo nº 943/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença para desempenho de mandato classista a servidora SÔNIA DE FÁTIMA BATISTA, para o SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO CONE SUL DE RONDÔNIA – SINDSUL, eleito para exercer a função de Vice Presidente, no período de 8 de dezembro de 2019 a 7 de dezembro de 2023, de conformidade Processo Administrativo nº 943/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 3 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.199/2020

NOMEIA JOSÉ FELISBERTO DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JOSÉ FELISBERTO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.200/2020

NOMEIA WILLIAM MINUSCULLI DEGENHART, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de WILLIAM MINUSCULLI DEGENHART, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 03 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.201/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO PIO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor REINALDO PIO DA SILVA, detentor do Cargo de Cirurgião Dentista, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 108, Classe "J", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 06 de janeiro a 04 de abril de 2020, referente ao 2º qüinqüênio, conforme Processo Administrativo nº 334/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.202/2020

EXONERA JOSÉ FERNANDO PRATES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOSÉ FERNANDO PRATES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 2 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.203/2020

NOMEIA JOSÉ FERNANDO PRATES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JOSÉ FERNANDO PRATES, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 2 de janeiro de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas

do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.204/2020

NOMEIA ALRIANE RODRIGUES ALVES GONÇALVES, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ALRIANE RODRIGUES ALVES GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 06 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.205/2020

NOMEIA RAYANE TALLINE RIBEIRO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação RAYANE TALLINE RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, com fixação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir 6 de janeiro de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.206/2020

EXONERA FLORA DE FREITAS PIMENTA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de FLORA DE FREITAS PIMENTA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 2 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.207/2020

NOMEIA FLORA DE FREITAS PIMENTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de FLORA DE FREITAS PIMENTA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 2 de janeiro de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.208/2020

DESIGNA O SERVIDOR EDSON DE BARROS LIMA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora EDSON DE BARROS LIMA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 2 de janeiro de 2020.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.209/2019

EXONERA MARCOS UELBE FERREIRA COUTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARCOS UELBE FERREIRA COUTO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 6 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.210/2020

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 2.360/2019/SEMUS, Edital nº 032/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JOÃO ANTONIO DA ROCHA FILHO, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 9 de janeiro de 2020 a 9 de janeiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 4271/2019-26.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.211/2020

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de membro à COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES, da administração do Município de Vilhena-RO.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:
Presidente:GLEICE OLIVEIRA SOUZA CGM

Membros: ESRON ANÍBAL FREITAS DA ROSA PGM
LETÍCIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES CGM

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2019/SEMUS/SRP

LOTE: 05 – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTES: 01, 02, 03, 04, 06 e 07 - EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 201/2019/SEMUS/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n° 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 654/2019/SEMUS.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE

CILINDROS INDUSTRIAIS, VÁLVULAS REGULADORAS, ASPIRADOR DE REDE, UMIDIFICADOR DE OXIGENIO E COPO UMIDIFICADOR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA/SEMUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 304.582,20

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 09/01/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21/01/2020 às 11:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de janeiro de 2020, às 11:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de janeiro de 2020, às 11:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 21 de janeiro de 2020, às 11:25 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 07 de janeiro de 2020.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2019/SEMUS/SRP

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 201/2019/SEMUS/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n° 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 717/2019/SEMUS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E EPI'S (ABAFADORES, CAPAS DE CHUVA, LUVAS, CAPACETES, MACACÃO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MASCARAS, UTENSILIOS DE LIMPEZA, UNIFORMES, BOTAS, BOTINAS, PROTETOR SOLAR e OUTROS), PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE A ATENDIMENTO VINCULADAS A SEMUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 139.953,09

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 09/01/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 20/01/2020 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de janeiro de 2020, às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de janeiro de 2020, às 09:25 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20 de janeiro de 2020, às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 07 de janeiro de 2020.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019

AVISO DE REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2019/SEMOSP/SRP

ITENS: 20, 22, 24, 25, 26, 27 e 29 - EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 28 e 30 – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, com nova data de abertura, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 179/2019/SEMOSP/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n° 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3664/2019/SEMOSP.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMOSP, NOS SERVIÇOS E ATIVIDADES CORRELATAS AO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, POR 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 29.467.893,28

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 09/01/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 23/01/2020 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de janeiro de 2020, às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de janeiro de 2020, às 10:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23 de janeiro de 2020, às 10:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe

de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 07 de janeiro de 2020.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019

AVISO DE REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019/SEMOSP/SRP

PARA REGISTRO DE PREÇOS - MISTO

LOTE: 01 – COTA RESERVADA (25%) - NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI Nº 123/2006, QUE GARANTE O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

LOTE: 02 – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, com nova data de abertura, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 141/2019/SEMOSP/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n° 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2841/2019/SEMOSP.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS (LUMINÁRIAS DE LED, BRAÇOS CURVO, PARAFUSOS, BRAÇADEIRAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMOSP, NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, POR 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 11.158.607,10

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 09/01/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21/01/2020 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de janeiro de 2020, às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de janeiro de 2020, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 21 de janeiro de 2020, às 09:25 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 07 de janeiro de 2020

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 002 FLS. 62 VOL. I - SEMUS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2019

Processo Administrativo n°. 673/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP. CNPJ: 10.886.827/0001-06. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 27/2019 – SEMUS por um período de 04 (quatro) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com os Despachos nºs 16 e 19 de fls. nºs. 100 e 117, e Processo Administrativo nº 673/2019.

Data: 13.11.2019.

LIVRO 002 FLS. 62 VOL. I - SEMUS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017

Processo Administrativo n°. 1018/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI - EPP. CNPJ: 06.233.460/0001-46. Objeto: o acréscimo de valor e a prorrogação do Contrato nº 040/2017-SEMUS, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do Primeiro Termo Aditivo, de conformidade com os Despachos de fls. nº 5452, 5454, 5466 e 5468, Justificativa fl. 5464 e Processo Administrativo nº 1018/2017. VALOR: R$ 801.307,70 (oitocentos e um mil, trezentos e sete reais e setenta centavos). Subcláusula única - O valor total deste Termo é de R$ 801.307,70 (oitocentos e um mil, trezentos e sete reais e setenta centavos), sendo empenhado inicialmente o valor de R$ 43.707,69 (quarenta e três mil, setecentos e sete reais e sessenta e nove centavos), sendo: R$ 36.940,55 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) da Nota de Empenho nº 3562/2019 e R$ 6.767,14 (seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos) da Nota de Empenho nº 3563/2019, o restante conforme disponibilidade financeira e, orçamentária.

Data: 03.12.2019.

LIVRO 002 FLS. 63 VOL. I - SEMUS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018

Processo Administrativo n°. 1359/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: CMA - CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA LTDA. CNPJ: 02.430.129/0001-65. Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato nº 30/2018-SEMUS, de conformidade com o Despachos nº 85 e Nota de Empenho nº 3720/2019 e Processo Administrativo nº 1359/2018. Valor: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Data: 17.12.2019.

LIVRO 002 FLS. 63 VOL. I - SEMUS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018

Processo Administrativo n°. 1359/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: CMA - CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA LTDA. CNPJ: 02.430.129/0001-65. Objeto: o acréscimo de valor e a prorrogação do Contrato nº 30/2018-SEMUS, por um período de 12 (doze) meses, contados do seu vencimento de conformidade com o Despachos nº 87 e Nota de Empenho nº 3721/2019 e Processo Administrativo nº 1359/2018. Valor: R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais). Subcláusula única - O valor total deste Termo é de R$ 1.404.000,00 (um milhão e quatrocentos e quatro mil reais), sendo empenhado inicialmente o valor de 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), e o restante conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

Data: 20.12.2019.

LIVRO 001 FLS. 70 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2019

Processo Administrativo n°. 5198 e 2656/2019/SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: MULTI LIMPE – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI - ME. CNPJ nº 12.245.473/0001-38. Objeto: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com todos os materiais necessários a serem realizados nas dependências das unidades escolares, conforme Memorando nº 1857/2019/SEMED, Termo de Referência para formação de registro de preços nº. 030/2019/SEMED/PROJETO BÁSICO, Anexo I - Planilhas de Custos e Formação de Preços, Anexo II - Material de limpeza Mensal a ser disponibilizado por posto de trabalho e Anexo III Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual- EPI'S, Nota de Empenho nº 3271/2019, e proposta vencedora da Licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2019/SEMED/SRP , a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 35/2019/PMV/SRP, constante do Processo Administrativo nº 5198/2019 e 2656/2019. Valor: R$ 1.282.669,92 (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). O valor total deste Contrato é de R$ 1.282.669,92 (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), será empenhado inicialmente o valor de R$ 106.889,16 (Cento e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) e o restante o valor de R$ 1.175.780,76 (Um milhão, cento e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), será empenho no exercício financeiro de 2020. Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 18.12.2019.

LIVRO 001 FLS. 70 VOL. II
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2018

Processo Administrativo n°. 4773/2018/SEMAS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA – ME. CNPJ nº 28.777.344/0001-20. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 168/2018, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, bem como acréscimo de valor em conformidade com a Justificativa de fls. 409/414, Despacho nº 36, fls. 424/425 e Processo Administrativo nº 4773/2018. Valor: R$ 26.721,12 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e um reais e doze centavos). Subcláusula única - O valor total deste Termo é de: R$ 26.721,12 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e um reais e doze centavos), sendo empenhado inicialmente o valor de R$ 2.226,76 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos). O saldo remanescente será empenhado conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

Data: 04.12.2019.

LIVRO 001 FLS. 70 VOL. II
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2017

Processo Administrativo n°. 4819/2017/SEMAS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA – ME. CNPJ nº 28.777.344/0001-20. Objeto: a prorrogação do Contrato nº. 234/2019, por um período doze meses, bem como o acréscimo de valor de conformidade com a justificativa às fls. 535/540, Despacho nº 76, fls. 566 e Processo Administrativo nº 4819/2017. Valor: R$ 20.256,96 (vinte mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Subcláusula única - O valor deste termo aditivo será empenhado no exercício financeiro de 2020, conforme dotações orçamentárias que serão necessários para utilização no período de doze meses.

Data: 17.12.2019.

DISTRATO TOTAL DO CONTRATO Nº 077/2018

DISTRATO TOTAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA HÉLIO TSUNEO IKINO EIRELI - EPP, (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2018).

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, nº 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, HÉLIO TSUNEO IKINO EIRELI - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.287.991/0001-96, com sede a Rua Costa e Silva, nº. 360, nesta cidade de Vilhena-RO, simplesmente designada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Hélio Tsuneo Ikino, portador da Cédula de Identidade sob nº 997992 SESDEC/RO e do CPF sob nº 278.282.399-04, residente e domiciliado nesta cidade de Vilhena-RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR TOTALMENTE o Contrato nº 077/2018, celebrado em 29 de março de 2018, no valor de R$ 1.003.336,68 (um milhão, três mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), sendo R$ 38.448,07 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sete centavos), referente à Nota de Anulação de Empenho nº 85, de fls. nº 615, e R$ 964.888,61 (novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), referente à Nota de Anulação de Empenho nº 741, de fls. nº 616, em conformidade com os Despachos nºs. 38 e 42 fls. nºs 610 e 618, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 545/2018.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato a fl. 70 do Livro 001 - Vol. II, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA
Hélio Tsuneo Ikino
PROPRIETÁRIO

Vivian Repessold
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VISTO:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2018

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a segunda LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2018, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	FLÁVIO DE JESUS JÚNIOR

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2019.

Jânio Marques Vieira de Souza
Presidente da CECP
Decreto nº 40.981/2017

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 001/2020/FCV

EXONERA KARINE SALETE NECKEL MORAIS DO CARGO EM COMISSÃO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º A exoneração da servidora KARINE SALETE NECKEL MORAIS, do Cargo em Comissão CHEFE DE PROGRAMAS, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CPC –03 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 01 de janeiro de 2020.

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 43.552/2018

PORTARIA Nº 002/2020/FCV

EXONERA URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º A exoneração da servidora URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão ASSISTENCIA DA PRESIDENCIA – CPC –04 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 01 de janeiro de 2020.

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 43.552/2018

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ERRATA
PORTARIA INTERNA 06/2019/SEMFAZ DE 10/12/2019

REGULAMENTA ESCALA DE FUNCIONAMENTO DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SETOR DE ISSQN PARA O FINAL DO EXERCÍCIO 2019 E PRIMEIRA SEMANA DE EXERCÍCIO 2020.

O Secretário Municipal de Fazenda, Roberto Scalercio Pires, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Municipal nº 43.543/2018, pelo presente,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar,de acordo comDecreto nº47.927/2019, escala de revezamento dos servidoresdesta SEMFAZ e ISSQN no período de comemorações de final de ano, conforme Anexo I.

Art. 2º - As folgas serãoconcedidasdevido ao menor fluxo de serviços na secretaria e a fim de conter despesas.

Art. 3º - A liberação se fará de acordo com escala de liberação para que não haja desfalque no setor.

Parágrafo único: Em caso de necessidade, ficam todos os servidores de sobreaviso que deverão comparecer a SEMFAZ, para atender as necessidades da unidade.

Leia-se, cumpra-se,

Vilhena, 07 de janeiro de 2020.

_____
Roberto Scalercio Pires
Secretário Municipal de Fazenda

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Fazenda

ANEXO I

Relação de servidores e respectiva escala de folgas de acordo com a Portaria Interna 06/2019

23 a 27 de 2019		**30 de dezembro/2019 e 2 e 3 de janeiro de 2020**	
01			Cleusa Aparecida Atilio

ERRATA

Relação de servidores e respectiva escala de folgas de acordo com a Portaria Interna 06/2019

23 a 27 de 2019		**30 de dezembro/2019 e 2 e 3 de janeiro de 2020**	
01	Cleusa Aparecida Atilio		

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Sllva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO